



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2014 CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a empresa IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.486.715/0001-94, com sede na RUA BARAO DE PENEDO, 187 SALA 609, ED. BARAO DE PENEDO, CENTRO, CEP 57.020-340, no Município de Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) TANIA LUCIA BEZERRA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 49679473449, SSP/AL e CPF nº 496.794.734-49, tendo em vista o que consta no Processo do PE 114/2014 nº 23065.033385/2014-46 e no processo de gestão do contrato nº **23065.002720/2015-45**, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 47/2014, assinado em 12 de janeiro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVENTUAIS (DE REPARAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO) DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DOS COMPONENTES CONSTRUÍDOS E INSTALADOS NAS EDIFICAÇÕES DO CAMPUS A. C. SIMÕES E NAS UNIDADES DISPERSAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

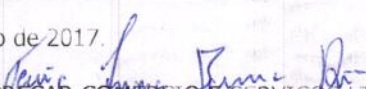
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. No subitem 2.1, onde lia-se: “O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da lei nº 8.666/93”; leia-se: “O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura prorrogável na forma dos arts. 57 em seu inciso II e 79, §5º, da lei nº 8.666/93”.

O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 12 de janeiro de 2017 a 11 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 11 de janeiro de 2017.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: